



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/89.

Fixa a remuneração dos Vereadores para o
mês de Setembro.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
São Jerônimo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal nos termos do
Artigo 29, da Constituição do Brasil de 05 de Outubro de 1988, apro-
vou e eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º - Com base no Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 20/88, é
fixado para o mês de Setembro, um aumento de 15% sobre a
renumeração dos Vereadores.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pela dotação or-
çamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, com efeito re-
troativo a data de 01.09.89.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 1989.

ERALDO JORGE VIEIRA RADA

PRESIDENTE